CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 01 / 03 / 01

Roberta Rocha

FUNCIONÁRIO

DATA 03 / 03 / 82

PROJETO DE LEI Nº 0019/82

ASSUNTO

Denomina de Francisco José Pereira o centro social localizado no Parque Violeta Distrito de Messejana

VEREADOR: José Barros de Alencar

LEI Nº 5561 DE 28 / 04 / 82

DIOM Nº 7398 DE 19 / 05 / 82

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5561 DE 28 DE Abril DE 1982

Denomina de Francisco José Pereira o Centro Social localizado no Parque ' Violeta - Distrito de Messejana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Francisco José Pereira o Centro Social localizado no Parque Violeta - Distrito de Messejana.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE Abril DE 1982.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito - Municipal

Luis Angelo Pereira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do municÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À Comissão de Urbanismo.
Em 5-3-82

A. vereador José Barros de Alencar
P. Lei nº 019 de 16/03/82
Denomina

Projeto de Lei nº 019/82

Denomina de FRANCISCO JOSÉ PEREIRA o Centro Social localizado no Parque Violeta - Distrito de Messejana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 1a. discussão
Em 17/3/82
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica denominado de FRANCISCO JOSÉ PEREIRA o Centro Social localizado no Parque Violeta - Distrito de Messejana.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revigadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de março de 1982.

José Barros de Alencar
Vereador José Barros de Alencar

- Justificativa -

Pretendemos, através do presente projeto de lei, prestar uma justa homenagem a um jovem cearense, filho de uma de suas mais tradicionais famílias e prematuramente desaparecido.

Eram seus pais José Pereira Filho e Matia Alice de A. Pereira. Cursou o primário no Colégio Christus; ginasial nó Colégio Militar; científico no Colégio São João e o 1º ano de Engenharia Operacional na Universidade de Fortaleza.

Em vida, teve o jovem José Pereira Filho uma brilhante carreira em suas atividades específicas. A sua folha de serviços é das mais ricas e fecundas. E a revelação notável qu teve no setor administrativo credenciou-o à admiração daqueles que privaram de sua amizade em todas as áreas de suas atividades

Trata-se, como se vê, de uma propositura das mais justas, que, de certo, merecerá a aprovação unânime dos membros desta ilustre Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de março de 1.982.

José B. de Alencar
Vereador José Barros de Alencar

Aprovado em 1a. discussão
Em 18/3/82
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 18/3/1982
PRESIDENTE

FRANCISCO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PEREIRA

Nasc. 03 / 11 / 53

Falec. 11 / 09 / 73

Pai - José Pereira Filho

Mãe - Maria Alice de A. Pereira

Cursou o primário no colégio Christus: de 1960 à 1964

Cursou o ginasial no colégio Militar de Fortaleza: de 1965 à 1968

Cursou o científico no colégio São João: de 1969 à 1972

Cursou o 1º Ano de Engenharia Operacional - 1973 no Universidade de Fortaleza.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. n.º P- 0893 /73.*

Assunto: Envia Requerimento nº 154/73.-

Diadema, 21 **de** setembro **de** 1973.-

Prezado Senhor:

Cumpre-nos o dever, de, consternados, passar as mãos de V.Sas., em anexo, cópia do inteiro teor do Requerimento nº 154/73, Processo nº 513/73, de iniciativa do nobre edil Oswaldo Moraes e Silva, subscrito por outros senhores vereadores, submetido à apreciação do Egrégio Plenário da Casa no decorrer de sessão ordinária realizada a 17 do corrente, merecendo acolhimento pela unanimidade de votos.

Consubstancia a propositura em referência, voto de profundo pesar deste Legislativo, consignado em ata e por via de conseqüência, nos anais, pelo passamento de seu estimado filho José Francisco de Albuquerque Pereira.

Sem mais, para o momento, aproveitamos o ensejo para expressar a V.Sa. nossas mais profundas condolências, e par dos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GABRIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Ilmº Sr.
JOSÉ PEREIRA FILHO
FORTALEZA - CE.-

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO

=(CÓPIA AUTENTICA)=

"PROCESSO Nº 913/73.-
REQUERIMENTO Nº 154/73.-

REQUEREMOS, com fundamento nos termos do Artigo 118, do Regimento Interno, dispensadas as demais formalidades regimentais, ouvido o Plenário, a inserção na ata dos trabalhos relativos à presente sessão, e por via de consequência, nos anais desta Casa, nosso profundo pesar pelo passamento do jovem / FRANCISCO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PEREIRA.

J U S T I F I C A T I V A

Era o extinto, ainda um jovem, cheio de vida e de futuro dos mais brilhantes.

O conhecemos, quando fizemos parte da Delegação desta Edilidade ao V Congresso de Vereadores do Brasil, / realizado em Fortaleza, em agosto de 1971, o qual, mostrou-se de uma fidalguia e cavalheirismo somente encontrados em pessoas como ele.

Ressaltamos ainda, nesse fato, a figura efusiva e brilhante de seu pai, Sr. José Pereira Filho, homem dos mais íntegros e pertencentes à nata da sociedade Cearense, mas , que nem por sua posição social, deixou de dispensar a nós, então presentes naquele conclave, como simples vereadores, uma amizade marcante, e ingressou em seu ambiente bar, servindo-nos iguarias típicas do local, promovendo-nos um bom entar de espírito, pelo / calor humano que emana de uma pessoa e que emanou de seu inteligente e tão grato filho.

Para nós, torna-se ociosa uma justificativa à respeito desta propositura, que, por si só é válida, motivo pelo qual, a submetemos à apreciação do Egrégio Plenário, cientes de que os nobres Pares se irmanarão a nós outros nesta homenagem póstuma a um exemplo de jovem, que por uma exigência da natureza, nos privou de seu convívio.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1973.

1000 8178

(a.) Vereador OSWALDO NORAES E SILVA.-
(aa.) Vereadores:
FRANCISCO FRIAS.-
GABRIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA.-
MARIA MAGALI ALVES DE OLIVEIRA.-
FRANCISCO VILAS BOAS.- "

Despachos: "Aprovado. Oficie-se.-
Data: - em 17.09.1 973.-
(a.): - GABRIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA - Presidente.-"

Eu, _____, Oficial Legislativo, a datilografei.-

Eu, _____, a conferi e subscrevo.-

.....oooo0oooo.....

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 17/3/1982
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 01/82
Ao Projeto de Lei nº 19/82.

O Vereador José Barros de Alencar submeteu à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que " denomina de Francisco José Pereira o Centro Social localizado no Parque Violeta, distrito de Messejana".

A proposição visa a prestar uma homenagem a um jovem cearense, filho de uma das mais tradicionais famílias e prematuramente desaparecido, que em vida prestou inestimáveis serviços' no exercício de suas atividades específicas.

O projeto de lei em apreço merece o apoio desta Comissão e assim sendo, manifestamo-nos pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de março de 1982.

teco elogio — Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 019/82

Denomina de FRANCISCO JOSÉ PEREIRA o Centro Social localizado no Parque Violeta- Distrito de Messejana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de FRANCISCO JOSÉ PEREIRA o Centro Social localizado no Parque Violeta - Distrito de Messejana.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de 03 de 1982.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of.nº 225/82 Fortaleza, 24 de março de 1982

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autográfo de lei aprovada por esta Câmara que "Denomina de Francisco José Pereira o Centro Social localizado no Parque Violeta - Distrito de Messejana".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA